



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Lei nº 2.081/2005.  
DE 24 de Agosto de 2005.**

## **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – A rua projetada que liga a Rua Sebastião de Toledo, no Jardim Pinheiro com a Avenida Antonio Lacerda, no Jardim Nova Pilar , Pilar do Sul – SP., passa a denominar-se **RUA PRESBÍTERO ADOLFO DE GÓES**.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de Agosto de 2.005.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
**Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos